

não só é necessário, como é possível

# O AUMENTO DOS SALÁRIOS

Na última reunião de negociação da revisão do AE, realizada no dia 20/02, a FECTRANS insistiu na necessidade da existência de um aumento real dos salários em 2018, para os trabalhadores

da Carris, num quadro em que se eles não existirem será o 10.º ano em que será imposta aos trabalhadores a diminuição efetiva dos seus salários, a que se contabilizar a perda acumulada desde o ano 2000 até 2009, de mais de 5%, (em resultado da existência de atualizações salariais sempre inferiores à inflação registada), serão quase 20 anos de diminuição real dos salários.



**É INADMISSÍVEL! E ESTÁ AO ALCANCE DOS TRABALHADORES DA CARRIS, COMO ESTEVE**

**AO ALCANCE DOS TRABALHADORES DA CP, A CONQUISTA DE AUMENTOS SALARIAIS. BASTA QUERER, BASTA UNIRMO-NOS TODOS E IRMOS À LUTA POR ELES!**

processo negocial na CARRIS

## MATÉRIAS EM QUE HÁ ACORDO

Sem esquecer esta questão central, a FECTRANS considera que de uma forma geral as matérias que já estão dadas como fechadas com acordo das partes revelam-se positivas para os trabalhadores, ressaltam entre elas:

- ↪ A integração do subsídio de agente único e ajuramentação, na tabela salarial;
- ↪ A vigência do AE a 60 meses, (prazo legal máximo);
- ↪ A continuação do texto atual quanto aos complementos de baixa, de reforma e de sobrevivência também quanto ao processo de e revisão do AE;

- ↪ Prestar assistência legal, médica, psicológica e pecuniária aos trabalhadores arguidos, lesados ou assistentes em processos decorrentes da sua profissão;
- ↪ A simplificação e salvaguarda do processo de trocas entre Estações;
- ↪ A melhoria na salvaguarda dos direitos de parentalidade;
- ↪ A consagração no texto do AE da prática existente quanto à obrigação da empresa em suportar os custos com Formação, obtenção e renovação do CAM, CQM e cartão de tacógrafo digital;

- ↪ Se depois de assegurada uma rendição ela não se concretizar, o tempo de trabalho será pago com acréscimo de 100%;
- ↪ Fica consagrado no texto do AE que se houver supressão do serviço previamente atribuído, é garantido um serviço compatível com o anterior e cuja variação não pode ser superior a 120 minutos do início ou do termo do inicialmente previsto;
- ↪ São atualizados os valores do subsídio para

falhas de dinheiro, nas várias formas previstas no AE (35 € para os que movimentam somas avultadas; 5 € para os que na venda de passes não ocupam mais de 5 dias; 15€ mínimo, para os que ocupam mais de 5 dias nesta tarefa e 10 € para os motoristas, guarda-freios e TTC's);

- ↪ A atribuição de um subsídio de transporte no valor de 3 € diários para os trabalhadores que iniciem ou terminem o serviço entre a 1 h e as 5 h e que não seja possível utilizarem outras formas de transporte.

## MATÉRIAS AINDA SEM ACORDO

- A alteração do regime de férias para 25 dias uteis, que podem ser acrescidos de mais 5 dias uteis se não houver qualquer falta.
- A retirada do texto do AE do direito aos LP's (cl. 33ª A, nº 3 Dispensa ao Serviço) **Sendo que nesta matéria a FECTRANS propôs como contrapartida para ponderar aceitação, a redução de 1 hora por ano até se atingir as 35 horas semanais e a manutenção da clausula dos LP's, que a empresa propõe retirar do texto do AE.**
- A empresa também não aceita qualquer atualização no subsídio de refeição, equacionando apenas introduzir o direito de opção quanto à forma de recebimento, em cartão ou em numerário e encontrar um tipo de cartão com mais implantação do que o atual.
- A empresa não aceita a proposta da FECTRANS de inclusão no AE de um anexo com a regulamentação dos horários no tráfego, parametrizando o que são “madrugadas”, “meios-dias”, “médias”, semi-serões”, “serões” e “rede da madrugada”.

A empresa comprometeu-se a enviar no dia 12 de março um texto síntese de toda a matéria abordada neste processo negocial, para análise das Organizações, tendo ficado marcada nova reunião para o dia 20 de março, que se pretende conclusiva do processo.

A FECTRANS/STRUP não deixará de analisar e proceder à ponderação do que foi atingido até agora de positivo, pesando nesta análise aquilo que sendo importante não reúne o acordo da empresa e não deixará de fazer esta reflexão envolvendo os próprios trabalhadores.

Até porque a palavra final e decisiva será sempre dos próprios trabalhadores, num quadro em que a sua própria força foi, é e será sempre determinante na conquista, daquilo que manifestamente está em falta neste processo – **A VALORIZAÇÃO E AUMENTO DOS SALÁRIOS – A FECTRANS/STRUP ESTÁ DISPONÍVEL PARA ESTA LUTA!!**



**JUNTOS  
TEMOS MAIS FORÇA**

**Sindicaliza-te no  
STRUP/FECTRANS**

**o sindicato da CGTP-IN na Carris**